



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATICO N.º 33

Julho de 1999

EDITORIAL

As férias judiciais são uma excelente oportunidade de reflexão e revigoramento físico e intelectual.

O ano tem-se caracterizado por uma crescente visibilidade do sistema de justiça e, em especial, dos problemas relativos à investigação criminal.

Como era previsível, face às sementes lançadas por alguns intervenientes ingénuos e por outros à procura de visibilidade e reconhecimento, tenta-se, com frequência, descredibilizar a justiça, em vez de construtivamente apontar os seus problemas e contribuir para as soluções.

A maturidade e a consistência alcançadas pela magistratura do Ministério Pùblico são factor de "irritação" para alguns protagonistas.

Em períodos como este, é difícil, por vezes, distinguir quem age em nome de convicções e quem o faz em nome de interesses.

Da nossa parte, ninguém espere senão serenidade, objectividade e respeito pela lei.

Em termos funcionais, os resultados do ano apontam para apreciáveis indicadores.

É um motivo de tranquilidade e de satisfação.

Formulo para todos, Senhoras e Senhores Magistrados, os melhores e mais afectuosos votos de Boas Férias.

Cunha Rodrigues

NOTAS

1. As próximas sessões do Conselho Superior do Ministério Pùblico (CSMP) estão designadas para os dias **29 de Setembro e 3 de Novembro de 1999**, prevendo-se que nesta última data se realize movimento de magistrados.

2. Com este boletim são distribuidos um exemplar da *Estratégia Nacional de Luta Contra a Drogas*, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 46/99, de 22 de Abril, e o *Guia de Recursos*, na área da toxicodependência, que contém informação útil para os magistrados sobre os serviços disponíveis no País.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A TABELA

- 1.** A tabela da reunião do passado dia 7 de Julho incluía, inicialmente, um total de 54 pontos: 37 para serem apreciados pelo *Plenário* e 17 pela *Secção Disciplinar*. Foram ainda aditados 6 pontos para serem analisados pelo *Plenário*.
- 2.** A agenda de trabalhos do *Plenário* –comportava, para além do habitual período de antes da ordem do dia e de 30 pontos relativos a inspecções; os seguintes assuntos ou matérias: critérios relativos ao movimento de magistrados; renovação da comissão de serviço que o procurador-geral-adjunto Lic. *Arménio Augusto Malheiro de Castro Sottomayor* vem exercendo como procurador-geral distrital do Porto; despacho do Secretário de Estado das Finanças relativo aos magistrados auxiliares; pedido de indicação de um magistrado para o exercício de funções de vogal da Junta dos Portos do Sotavento Algarvio; participação subscrita por um procurador da República contra uma procuradora-adjunta, movimento de magistrados; indicação do número de vagas para a magistratura do Ministério Público necessárias para o próximo curso de formação normal de magistrados do Centro de Estudos Judiciários (CEJ); proposta relacionada com a instalação dos Departamentos de Investigação e Acção Penal (DIAP) distritais; indicação de magistrados para os grupos de validação de projectos em curso relacionados com a

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

- 1.** Com excepção do Dr. *Santos Pais* estiveram presentes todos os vogais do Conselho.
- 2.** Foram analisados 10 dos pontos agendados para *Plenário*, tendo os demais sido adiados.
- 3.** A *Secção Disciplinar* não chegou a reunir, tendo sido adiados todos os pontos inscritos na respectiva tabela.

PONTOS DA AGENDA

- 1.** No **período de antes da ordem do dia** o Conselho tomou conhecimento do comunicado emitido no dia 6 de Julho de 1999 pelo Procurador-Geral da República na defesa da honra (artigo 84.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público), comunicado esse que consta em anexo.

Após debate sobre esse assunto, o qual ocupou o período da manhã e, ainda, uma pequena parte do período da tarde, foi deliberado o seguinte:

"DELIBERAÇÃO"

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária de 7 de Julho de 1999, tomou conhecimento do comunicado do Sr. Procurador-Geral da República lido à comunicação social na véspera, ao abrigo do artº 84º, nº 1 da Lei nº 60/98, de 27 de Agosto (em "defesa da honra" da Magistratura).

O Conselho entendeu, na sequência dessa tomada de conhecimento, ponderar a necessidade urgente de esclarecimento da opinião pública sobre as verdadeiras funções constitucionais e legais do Ministério Público, em sede geral, decidindo pensar cuidadosamente as melhores formas de o pôr em prática num futuro próximo. O Conselho julga que esse esclarecimento pode ser essencial para dissipar dúvidas ou



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ignorâncias sobre a divisão de tarefas e responsabilidades dos vários intervenientes na Justiça Penal – assim contribuindo para a discussão séria, própria de um Estado de Direito democrático, sobre as instituições que participam na administração da Justiça.

Deliberou ainda que o texto em causa fosse publicado no Boletim do Conselho como forma de

o levar ao conhecimento de toda a Magistratura do Ministério Público.

Lisboa e Palácio Palmela, dia 7 de Julho de 1999."

Votaram contra o Prof. Germano Marques da Silva, o Dr. Rui Gomes da Silva e, ainda, o Dr. Sanches Esteves este último com a seguinte declaração de voto:

"Votei vencido, por entender que a deliberação não dá resposta ao clima de suspeição lançado sobre a magistratura do Ministério Público".

Ainda dentro deste ponto foi sumariamente analisada a situação criada para o Ministério Público com a entrada em vigor da Portaria n.º 467-A/99, de 28 de Junho - a qual altera os quadros do pessoal das secretarias, dos serviços do Ministério Público e das secretarias dos tribunais administrativos.

Na sequência dessa análise, o Conselho, sem prejuízo de ulterior tomada de posição, deliberou manifestar ao senhor Ministro da Justiça a sua preocupação pela inadequação dos quadros de funcionários do Ministério Público previstos naquele diploma e, ainda, pela aparente falta de critérios na sua fixação.

Refira-se que sobre o assunto e em relação aos serviços do Ministério Público no distrito judicial de Lisboa foi distribuído um documento subscrito pelo procurador-geral distrital do Porto.

2. Foram apreciados 8 **processos de inspecção** respeitantes a outros tantos magistrados dos quais uma com a categoria de procuradora da República e os restantes sete com a de procurador-adjunto.

As classificações atribuídas foram as seguintes: 2 de *Muito Bom* (sendo uma à referida procuradora da República), 4 de *Bom com Distinção* e 2 de *Bom*.

Relativamente aos lugares a indicar ao Ministério da Justiça para efeitos do **próximo curso normal de formação de magistrados** ficou decidido, depois de analisado o documento de trabalho que sobre o assunto foi elaborado pelo procurador-geral distrital de Lisboa, propor que o seu número seja de pelo menos **105**.

Relativamente aos **DIAP distritais** o Conselho deliberou não só sugerir ao Ministério da Justiça que a sua instalação ocorra em 15 de Setembro de 1999 como também apresentar propostas relativas aos respectivos quadros de magistrados e de funcionários.

Nesta matéria ficou decidido que tais propostas integrarão um anteprojecto de portaria para instalação dos DIAP distritais a ser completado com base na opinião dos magistrados coordenadores de tais departamentos.

O Conselho, depois de ter debatido o problema da **renovação das comissões de serviço** em relação aos lugares previstos no artigo 126.º do Estatuto do Ministério Público (EMP) e se ter pronunciado no sentido de que o disposto no n.º 2 dessa disposição legal não se aplica nesses casos, renovou a comissão de serviço que o procurador-geral-adjunto Lic. Arménio Augusto Malheiro de Castro Sottomayor vem exercendo como procurador-geral distrital do Porto.



PROCURADORIA-GERAL DA REP\x99BLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINIST\x99RIO P\x99BLICO

A Lic.^a *Joana Marques Vidal* exarou em acta declaração em que sustenta a aplicabilidade do citado n.^o 2 do artigo 126.^o do EMP em todos os casos, incluindo os relacionados com a renovação da comissão de serviço.

Foi aprovado o **movimento de magistrados**, constando em anexo as correspondentes notas justificativas e declarações de voto a par dos respectivos mapas.

anexo

- [**Movimento de magistrados e Declaração de voto**](#)
- [**Comunicado do Procurador-Geral da Rep\x99blica de 6 de Julho**](#)